

Escolas ganham salas de recursos multifuncionais para deficientes



Nos dias 26 e 27 de abril, a Prefeitura de Botucatu entregou as duas salas de recursos multifuncionais nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental [Emef] Antenor Serra e Dr. Cardoso de Almeida.

As salas, que atenderão alunos com deficiência ou atraso mental, receberam recursos e equipamentos, como: micro computador, fone de ouvido, scanner, impressora laser, TV LCD 32", software para comunicação alternativa e jogos pedagógicos diversos.

As salas estão organizadas para o atendimento de no máximo 15 alunos, por intermédio de cronograma preestabelecido pelo professor. O horário de atendimento será em período contrário ao que o aluno está matriculado e frequentando a classe comum, e não deverá passar de duas horas por dia e dez horas semanais. O estudante será atendido individualmente ou em pequenos grupos.

Primeiras impressões

Para os diretores de ambas as escolas, as salas são a primeira oportunidade de inclusão de muitos alunos portadores de deficiência mental. "É uma oportunidade única destes alunos fazerem parte do nosso mundo", disse Eliane Bicudo Guerra Chiamente, do Antenor Serra. "Nossa escola recentemente ganhou uma classe para deficientes auditivos, e com mais esta sala fechamos uma educação inclusiva completa", comentou Lourival Minhoni, do Cardoso de Almeida, que em 1968 foi a primeira escola de Botucatu a receber uma sala voltada a alunos com algum tipo de deficiência.

Já na década de 90, Daniel Chiamente Calonego, hoje com 29 anos, foi o primeiro aluno com deficiência a frequentar o Ensino Básico comum. Sua mãe, Gláucia Luiza Garcia Chiamente, se impressionou com a qualidade da sala multifuncional.

"Se na época do Daniel tivesse uma sala como esta, ele teria menos dificuldades de aprendizado. Ainda assim, foi a convivência com outras pessoas ditas como normais que fez ele se tomar a pessoa que ele é hoje", lembra.

Mais salas são necessárias

Segundo Eli Petrechen, coordenadora da Educação Especial de Botucatu, em toda a Cidade, cerca de 80 crianças estão incluídas no Ensino Básico. Diante deste número, o secretário municipal de Educação, Narcizo Minetto Júnior, afirmou que não descansará enquanto cada escola municipal tiver sua própria sala de recursos multifuncionais. "Temos que quebrar o paradigma de separar as pessoas. E aos poucos, através destas salas especiais, dos consultórios odontológicos, nossas escolas vão se tomando referência, para que nossos alunos tenham tratamento completo", discursou.

As aulas nas salas multifuncionais devem ter início a partir da segunda quinzena de maio, tempo necessário para convocar e treinar os professores com habilitação específica em educação especial. Em breve, a Secretaria Municipal de Educação deve inaugurar a terceira sala de recursos multifuncionais, a ser instalada na Emefei "Luiz Carlos Aranha Pacheco", no Jardim Paraíso.

MEC

O Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais é desenvolvido pelo Ministério da Educação/MEC por meio da Secretaria de Educação Especial/SEESP, criado no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de apoiar e ofertar o Atendimento Educacional Especializado - AEE.



**Festa do Trabalhador
oferece diversas atrações**

Página 2

**Fundação UNI abre edital
para processo seletivo**

Página 3

**Turismo recebe elogio
dos visitantes em relação
a sinalização da Cidade**

Página 4

Santa Elisa recebe creche

Página 3



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone 14 3814-5394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amanda de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
(14) 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - (14) 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156
Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Festa do Trabalhador oferece diversas atrações

A Festa do Trabalhador será realizada no próximo sábado e domingo [1 e 2], no Espaço Cultural "Antônio Gabriel Marão". O evento tem como público alvo os trabalhadores de Botucatu e região, e suas famílias.

Durante a festa serão sorteados diversos prêmios como motocicleta, TVs, geladeira, vales-compra em dois supermercados da Cidade e brinde de lojas varejistas.

O evento conta com praça de alimentação [em que toda a renda será revertida para o Fundo Social de Solidariedade por meio do Rotary Club Norte], stands de serviços ao trabalhador, barracas de artesanato, shows, corrida [10 km], tomeio de truco, apresentação da Banda Marcial de Cesário Lange e show de talentos dos trabalhadores.

As inscrições do show de talentos e comida dos trabalhadores devem ser feitas no Sindicato dos Comerciantes, na Rua Major Leônidas Cardoso, 390 - Centro e no Sindicato da Construção Civil na Rua Coronel Manoel Luis dos Santos, 365 - Vila São Lúcio. Informações pelos telefones [14] 3815-1161 e 3882-1962.

Para as crianças serão distribuídos algodão doce, pipoca, e a diversão fica por conta dos brinquedos infláveis.

De acordo com o secretário Adjunto de Comércio e Serviços, Antônio Carlos Stein, a festa acontece efetivamente por meio do trabalho desenvolvido pelos sindicatos. "Além do apoio da Prefeitura Municipal, os sindicatos entraram com os recursos e organização junto com as empresas de comércio, indústrias e prestadores



de serviços, ajudando no evento que tem como expectativa de público mais de 5 mil pessoas", conta Stein.

Realização e apoio: Além dos Sindicatos dos Trabalhadores do Comércio de Botucatu, dos Servidores Públicos Municipal, dos Metalúrgicos, da Construção Civil, dos Químicos e Simtaema, estão envolvidos nesse evento, como apoiadores a Prefeitura Municipal de Botucatu e as secretarias de Indústria e Comércio, Esporte, Cultura, Educação, Saúde, Departamento de Engenharia e Tráfego [DET] e Comissão Municipal de Emprego.

Programação completa:

Data: 1 de maio [sábado]
8h30 - Corrida [10 km]
10h - Banda Marcial de Cesário Lange
11h - Abertura oficial com a Corporação Damiano Pinheiro Machado
14h - Show de Talentos
17h - Dupla Marco César e Fernando
18h30 - Esquilos Vesgos
20h30 - Raul Cover

Data: 2 de maio [domingo]
13h - Doce Delírio
18h - Ramiro Viola e Pardini
20h - ABR3

GCM Botucatu ministra curso de Formação de Guardas Civis

A Guarda Civil Municipal [GCM] de Botucatu apresentou na manhã do dia 27 seus 26 alunos do Curso de Formação de Guardas Civis. Desses, 22 compõem a GCM de São Manuel e quatro a equipe de Vigias Municipais de Pratânia [22km e 33km de Botucatu, respectivamente]. O curso tem a duração de 60 dias na sede da GCM de Botucatu e 30 dias nas respectivas cidades.

De acordo com o Comandante da GCM de São Manuel, José Aparecido Gomes, a Guarda Municipal de Botucatu é um modelo a ser seguido. "A Guarda de Botucatu nos oferece o melhor em formação e qualificação", comenta. O vice-prefeito de Pratânia, Daniel Luiz Carvalho, confirma tal avaliação. "Os Vigias municipais existem desde 1997 em Pratânia

e realizam trabalhos semelhantes aos da GCM. Buscamos a formação em Botucatu pela estrutura que possuem e a qualificação que oferecem. Hoje, tive oportunidade de conhecer inclusive a sala de monitoramento das câmeras espalhadas pela Cidade, um dos excelentes trabalhos que fazem", afirma o vice-prefeito. Comandante Gomes acrescenta ainda a importância do certificado desse curso. "Fizemos alguns cursos, mas não tão qualificados como esse, que inclusive tem certificado reconhecido", conclui.

Na aula inaugural, o Comandante da GCM Botucatu, Paulo Renato da Silva, ressaltou o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Segurança, Dr. Adjar de Campos. "Ele desenvolve junto ao governo municipal um

trabalho sério que será espelhado na formação que os GCMs terão. O respeito que existe aqui refletirá no trabalho em cada Cidade", garante.

Finalizando os discursos, Dr. Adjar disse que o trabalho realizado no dia-a-dia somado ao planejamento da Administração Municipal tem resultado em fazer da GCM Botucatu referência em diversos Estados do País, além de reafirmar que o modelo de Policiamento Comunitário é um dos motivos do sucesso da Guarda. "Por causa do planejamento da atual administração e do trabalho que vem sendo feito, a GCM é referência em diversos Estados do Nordeste, Sudeste, Sul e outros certamente. O modelo de Policiamento Comunitário é um dos fatores de sucesso", encerra.

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I

Rua Cônego Agostinho Centurato, s/n - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio

Rua dos Costas, - Vila São Luis
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim

Rua Antônio Amado de Barros, 723 - V. C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhuas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhuas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto

Rua Um, 60
(14) 3813-9231

ESF - Jardim Iolanda

Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF - Jardim Peabirú

Rua Afonso Fernandes Martins, s/n - Jd Peabirú
(14) 3813-2024

ESF - Marajoara

Rua Jorge Venâncio, 151
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana

Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa

Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP

Praça Carlos César, s/n - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/n - Cohab II
(14) 3814 2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

Jardim Santa Elisa recebe creche



A Prefeitura de Botucatu, em parceria com a Associação não governamental El Shaddai, fez no último dia 24, a entrega simbólica do "Centro Educacional Professora Roseli Leite Alves", no bairro Jardim Santa Elisa.

A unidade escolar atenderá, inicialmente, 150 crianças do bairro, de 0 a 5 anos. O prédio é equipado com acessibilidade aos portadores de deficiência física e possui a estrutura de um lactário, dois lavabos, dois berçários, duas salas de aula com tatames e brinquedos, sala multiuso, saguão, recepção, diretoria com sanitário, banheiro para funcionários, lavanderia completa, banheiros infantis [masculinos e femininos] com chuveiros, refeitório, cozinha e área de lazer de 600 m², com um parque de areia de 60 m².

José Carlos de Oliveira, presidente da El Shaddai, ressaltou a coragem da atual Administração Municipal em ajudar a ONG a concretizar um sonho do bairro. "Essa obra é fruto de amor e compromisso das pessoas. Saímos do discurso e colocamos a mão no arado. Agora, as mães do bairro poderão ir trabalhar e deixar suas crianças na creche, perto de casa", destaca.

O secretário municipal de Educação, Narcizo Minetto Júnior, em seu discurso, afirmou que o Santa Elisa não será mais o mesmo. "Estamos olhando para um milagre porque este é o primeiro instrumento público no bairro, em anos. E a população pode ter certeza que muito mais virá. As crianças terão uniforme completo e reforçamos o compromisso de instalar um consultório odontológico, como já fizemos em outras creches", informa.

Serviço - A creche deve iniciar suas atividades no prazo aproximado de dois meses, tempo necessário para convocação e treinamento da parte pedagógica. Ela está localizada na Avenida Waldemar Vizotto, 138, Jardim Santa Elisa.

Sobre a Associação El Shaddai [AES] - A Associação El Shaddai tem atuado nos últimos quatro anos por meio de ações socioeducativas no bairro Jardim Santa Elisa, onde há um número significativo de crianças em situação de vulnerabilidade social.

AAES busca promover ações conjuntas com o Município e demais serviços, visando oferecer às crianças e às suas famílias condições propícias para o seu desenvolvimento social, minimizando a exclusão social.

Ahomenageada- Roseli Leite Alves [31/10/1947 - 02/01/2010] atuou como professora de Português do Ensino Fundamental e Médio em Pratânia, Itai, Barra Bonita e em Botucatu, como funcionária do Estado.

Em Botucatu, lecionou em várias escolas como EECA [Escola Estadual Cardoso de Almeida], Pedretti Neto, e no Supletivo noturno da Martinho Nogueira, onde atuou como diretora.

Aposentou-se do Estado no ano de 1996 e passou no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Botucatu, onde atuou como professora do Supletivo na escola Profº João Maria, no Ensino Médio e na escola de Ensino Fundamental do Jardim Flamboyant.

Na Associação El Shaddai, ela era voluntária e contribuía assiduamente com ações desenvolvidas.



Fundação UNI abre edital para processo seletivo

A Fundação UNI, responsável desde outubro de 2009, pela gestão das unidades de Saúde da Família em Botucatu, divulgou edital para processo seletivo para preenchimento de 70 vagas. Os aprovados prestarão serviços na rede municipal de Saúde de Botucatu, em Regime de CLT [Consolidação das Leis do Trabalho].

Dentro dos 20 cargos a disposição, as remunerações variam de R\$ 563,31 [para agente comunitário de saúde] a R\$ 6 mil [para médico]. Os cargos que possuem mais vagas para serem preenchidas são os de auxiliar de enfermagem e agente comunitário no Jardim Peabirú: nove, em ambos.

As inscrições serão realizadas via internet através do site www.fundacaouni.org.br, no período de 10 a 20 de maio de 2010. A taxa de inscrição varia de R\$ 20, para cargos

que exigem Ensino Médio, a R\$ 50, para os que exigem Ensino Superior.

O processo seletivo será composto por três etapas: Prova Escrita [eliminatória, com 40 questões de múltipla escolha e quatro questões dissertativas]; Prova de Títulos [classificatória, onde é avaliado o currículo do profissional]; e Prova Prática [eliminatória, aplicada apenas para a função de Motorista]. As provas também estão divididas por função e serão aplicadas em três dias diferentes: 13, 20 e 27 de junho, em locais que serão divulgados a partir do dia 31 de maio.

O processo servirá para suprir carências nas unidades básicas do Real Park, Jardim Peabirú, Jardim Iolanda, Santa Elisa, Jardim Aeroporto, Vitoriana, Rubião Júnior [zona rural e urbana], César Neto, Comerciais, além das Vigilâncias e Centro de Referência de Saúde do Trabalhador [CRST].

Cargo	Local de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Médico	Rede de Saúde de Botucatu	Superior	07	40 h/s	R\$ 5.000,00
Médico - Clínica Geral		Superior	01	20 h/s	R\$ 3.000,00
Médico Psiquiatra		Superior	02	20 h/s	R\$ 3.000,00
Enfermeiro		Superior	03	40 h/s	R\$ 2.500,00
Dentista		Superior	02	40 h/s	R\$ 2.938,00
Farmacêutico		Superior	01	44 h/s	R\$ 1.740,00
Veterinário		Superior	01	40 h/s	R\$ 2.800,00
Educador Físico		Superior	01	40 h/s	R\$ 1.900,00
Monitoria		Superior	02	40 h/s	R\$ 1.560,00
Técnico Segurança Trabalho		Médio	01	40 h/s	R\$ 1.832,00
Assist. Técnica de Informática		Médio	01	40 h/s	R\$ 1.000,00
Motorista		Médio	01	40 h/s	R\$ 778,60
Almoxarife		Médio	02	40 h/s	R\$ 766,22
Auxiliar de Enfermagem		Médio	09	40 h/s	R\$ 766,22
Auxiliar Administrativo		Médio	04	40 h/s	R\$ 620,00
Auxiliar Gestão Farmacêutica		Médio	03	44 h/s	R\$ 650,00
Auxiliar Consultório Dentário		Médio	02	40 h/s	R\$ 600,00
Agente Estomatológico de Saúde		Médio	04	40 h/s	R\$ 563,31
Agente de Saúde Pública		Médio	03	44 h/s	R\$ 563,31
(*) Jd. Aeroporto	Agente Comunitário Saúde - Verificar Quadro III	Médio	02	40 h/s	R\$ 563,31
(*) Pratânia II - Jd. Jolanda		Médio	02	40 h/s	R\$ 563,31
(*) Rubião Jr - Rural		Médio	01	40 h/s	R\$ 563,31
(*) Jd. Peabiru		Médio	09	40 h/s	R\$ 563,31
(*) Vitoriana		Médio	01	40 h/s	R\$ 563,31
(*) Santa Elisa		Médio	01	40 h/s	R\$ 563,31
(*) César Neto		Médio	01	40 h/s	R\$ 563,31
(*) Real Park		Médio	01	40 h/s	R\$ 563,31
(*) Jd. Iolanda		Médio	01	40 h/s	R\$ 563,31
(*) Comerciais		Médio	01	40 h/s	R\$ 563,31



CEI Maria Sardenberg realiza projeto ambiental

O Centro de Educação Infantil [CEI] Maria de Lourdes Torres Sardenberg realiza o projeto "Vida, Ambiente e Ciência: Redescobrimos Nosso Pomar" que trabalha com os alunos do Maternal II [3 anos], Etapas I e II [4 e 5 anos] conceitos relacionados a interação entre plantas e animais, a importância da água e o manejo adequado do solo.

O projeto é uma parceria da unidade escolar, desde 2009, como aluno do curso de Biologia da Universidade Estadual Paulista, Paulo Henrique Silva, sob a supervisão da professora Drª Maria de Lourdes Spazziani.

As aulas semanais são desenvolvidas com atividades práticas de observação e manuseio de 40 mudas de árvores frutíferas, que foram plantadas na escola, no ano de 2008, pelo Projeto da ONG Americana "Fruit Tree".

De acordo com a diretora da unidade, Cátia Silene Sardinha, durante as aulas o universitário acompanha as professoras e alunos trazendo novidades, como animais empalhados, folhas variadas, frutas e plantio de mudas de árvores. "Em reunião com as professoras, o aluno deu orientações específicas sobre noções do meio ambiente, para que elas possam transmitir esses conhecimentos às crianças", conta Cátia.

A diretora ainda afirma que a equipe escolar constatou que esse projeto está sendo extremamente positivo para a valorização das árvores frutíferas e o meio ambiente junto aos alunos e comunidade.

Serviço: Centro de Educação Infantil "Maria de Lourdes Torres Sardenberg"
Avenida Mirabeau Camargo Pacheco, nº 1931
Bairro: Parque Santa Inês
Fone: 3814 8081 / email: cei.sardenberg@botucatu.sp.gov.br

Campanha de Prevenção de Câncer Bucal tem início

A Prefeitura de Botucatu começou no último dia 24, a Campanha de Prevenção de Câncer Bucal em todos os postos de saúde de Botucatu. A Campanha segue até às semanas de Vacinação do Idoso [8 a 21 de maio], com foco em pessoas adultas acima de 50 anos. A Campanha de Prevenção de Câncer Bucal ocorre pelo sexto ano e é organizada em todo o Estado pela Fundação Oncocentro do Estado de São Paulo [FOSP]. No ano passado, 2 mil pessoas foram examinadas.

Se não for detectado de maneira precoce, o câncer bucal pode exigir tratamentos que vão da cirurgia [para a sua remoção] à radioterapia ou quimioterapia, e até mesmo pode ser fatal.

De acordo com o coordenador da Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, Francisco Marques, idosos precisam passar pelo exame em caráter preventivo. "O exame serve também como prevenção ao câncer bucal. Quando a pessoa quebra ou raspa o dente e ficam vestígios,

lesões podem ser causadas, e futuramente podem se tornar câncer. Quem fuma e tem o hábito de consumir bebida alcoólica em excesso, também está sujeito ao câncer bucal, porque no cigarro há a nicotina e o alcatrão, ambos cancerígenos", comenta.

O uso do tabaco é responsável por 80 a 90% das causas de câncer bucal. Mascar tabaco eleva em 50 vezes a chance de se tornar vítima da doença.

Câncer de Boca

O câncer de boca é uma denominação que inclui os cânceres de lábio e de cavidade oral [mucosa bucal, gengivas, palato duro, língua oral e assoalho da boca]. O câncer de lábio é mais frequente em pessoas brancas, e registra maior ocorrência no lábio inferior em relação ao superior. O câncer em outras regiões da boca acomete principalmente tabagistas e os riscos aumentam quando o tabagista é também alcoólatra.

Turismo recebe elogio dos visitantes em relação a sinalização da Cidade



A Secretaria Adjunta de Turismo tem recebido elogios em relação a sinalização da Cidade. Segundo o assessor administrativo, Thiago Donini, todo mês a Secretaria recebe diversos telefones e e-mails falando sobre o assunto.

Botucatu conta desde o dia 14 de abril com mais cinco placas de sinalização, já que faz parte das dez cidades participantes do Consórcio de Desenvolvimento Turístico "Polo Cuستا", que também inclui Anhembi, Arêópolis, Bofete, Conchas, Itatinga, Pardinho, Paranapanema, Pratânia e São Manuel, onde foram implantados totens que sinalizam a entrada das cidades e com telefones de informações.

A sinalização foi conquistada por meio de um convênio realizado entre a entidade e a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo. O recurso

destinado à confecção e implantação de sinalização turística na região do Polo Cuستا foi de R\$ 40 mil.

Botucatu recebeu duas indicando a entrada da Cidade, pela Rodovia Castelo Branco, e pela Rodovia Marechal Rondon. As outras três foram instaladas na Avenida Professor José Pedretti Neto (próximo ao Recinto de Exposições JVC), na Avenida Dante Delmanto (próximo à Staroup) e na Rua Campos Salles com a Visconde Rio Branco (próximo à LTM), como telefone [14]3811-2903 para informações sobre o turismo local.

De acordo com o assessor administrativo, Thiago Donini, as placas são consideradas mais um instrumento para os turistas. "Quando os visitantes chegam à cidade, por meio desse telefone, terão mais facilidade em se localizar e encontrar o que estão procurando na área do turismo local", explica Donini.

Confira as exposições de Cultura em Botucatu

Exposição "Descubra Botucatu" no Museu de Arte Contemporânea [MAC] Itajhy Martins - Acontece até o dia 18 de maio expondo 450 fotos do Concurso "Sua foto nosso postal", realizado pela Secretaria de Turismo em 2009.

Serviço: O MAC está aberto de terça a sexta-feira, das 9 às 18 horas, e aos sábados das 9 às 13 horas, na Avenida Dom Lúcio, 755- Centro.

Exposição "Arte da cidade" no Centro Cultural - Artistas retratam a cidade de Botucatu com fotos, desenhos e pinturas.

Serviço: A exposição pode ser visitada de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas. O Centro Cultural está localizado na Praça XV de Novembro, 30-Centro.

Exposição "Ver formas, sonhar cores" no Teatro Municipal "Camillo Fernandez Dinucci" - São fotografias de Eder Trezza, recolhidas de cenas do cotidiano e da natureza e que recebem interferência de programas digitais. A exposição continua até o dia 29 de maio,

durante as apresentações, e das 10 às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

Serviço: O Teatro Municipal "Camillo Fernandez Dinucci" fica na Praça Coronel Moura, 27. Telefone: [14] 3882-9004.

Oficina de Break Dance - Ainda há vagas para a oficina que está sendo realizada no Espaço Cultural desde o dia 17 de abril e segue até o dia 26 de junho, aos sábados, das 15 às 17 horas. Direcionada para crianças e adolescentes, ela aborda assuntos de caráter teórico e prático, como a história, técnicas, influências e fundamentos da dança, sob a coordenação de Jonas Estevão. Jonas Santos Estevão é formado em Educação Física. Participou de vários workshops e cursos na área de dança e hip-hop. É idealizador do evento Arte de Rua, que reúne profissionais atuantes nas artes urbanas em Botucatu.

Serviço: Secretaria Municipal de Cultura - Espaço Cultural - Av. Dom Lúcio, 755, Centro.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 756

de 27 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 034/2010)

“Dispõe sobre as instalações suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB) e similares por transmissão de radiação eletromagnética no Município de Botucatu”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPITULO I - APLICAÇÕES DA LEI

Art. 1º As instalações de suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB) e similares por transmissão de radiação eletromagnética no Município de Botucatu, ficam sujeitas as condições desta Lei.

Art. 2º Estão compreendidas nas disposições desta Lei as antenas transmissoras que operem na faixa de frequência de 100 KHZ (cem quilohertz) a 300 GHZ (trezentos gigahertz).

Art. 3º São objetivos desta Lei :

I - Definir critérios para a implantação de suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB), destinadas aos serviços de telecomunicação no Município de Botucatu que estejam em conformidade com as normas da ANATEL (Agência nacional de telecomunicações), os demais órgãos e o contido nesta Lei;

II - Ordenar a distribuição dos equipamentos, priorizando as instalações compartilhadas, garantindo a qualidade da paisagem urbana e melhorias na urbanização do entorno, diminuindo o impacto visual e garantindo a qualidade ambiental;

III - Definir limites adequados de radiações eletromagnéticas, visando a qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 4º Para efeito desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições :

I - Os suportes para antenas e antenas, são elementos aparentes do mobiliário urbano, destinados a atender os sistemas de telecomunicações, conforme NBR 9283 da ABNT;

II - Paisagem urbana consiste na configuração visual, objeto da percepção plurisensorial de um sistema de relações resultante da contínua e dinâmica interseção entre os elementos naturais, os elementos edificados ou criados e o próprio ser humano, numa constante relação de escala, forma, função e movimento, que produz uma sensação estética e que reflete a dimensão cultural de uma comunidade;

III - Poluição visual é o efeito danoso visível que determinadas ações antrópicas e naturais produzem nos elementos de uma paisagem, acarretando um impacto negativo na sua qualidade;

IV - Compartilhamento é o agrupamento de antenas de varias prestadoras numa mesma torre, poste ou mastro de telecomunicações;

V - Radiações eletromagnéticas e a propagação de energia eletromagnética, através de variações dos campos elétricos e magnéticos no espaço livre;

VI - Prestadora a toda empresa responsável pela exploração e/ou operação dos serviços de telefonia celular.

CAPITULO II - LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 5º Fica vedada a instalação de suporte para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB) e equipamentos afins, nos seguintes locais:

I - Em hospitais, escolas, creches e a uma distância menor que 300 (trezentos) metros deles;

II - Em logradouros públicos;

III - Em áreas de proteção ambiental, áreas verdes urbanas, praças, parques de esportes e de lazer públicos, em pontos turísticos, em monumentos históricos, em equipamento público; sem que o projeto de camuflagem dos equipamentos e o projeto urbanístico da área sejam aprovados pelo órgão responsável pela área ou imóvel, em primeira instância;

IV - Em uma distância menor que 500 (quinhentos) metros de um outro suporte para antena e antena transmissora de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB).

Art. 6º Será permitida a instalação de antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de radio - base (ERB) em prédios de uso misto e/ou residencial, com edificação de 4 (quatro) ou mais andares, desde que o ponto de transmissão das ondas eletromagnéticas fiquem no mínimo 10 (dez) metros acima do prédio mais alto que esteja inserido em dentro de um raio de 300 (trezentos) metros do seu eixo, com permissão do proprietário ou de todos os proprietários em documento registrado em cartório e laudo de engenharia estrutural com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART).

Parágrafo único. A instalação permitida na *caput* deste artigo será aplicada sem prejuízo do artigo 5º.

CAPITULO III - PADRÕES URBANÍSTICOS

Art. 7º Em zona urbana somente será admitido o uso de postes metálicos para a instalação de antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB), ficando vedada a utilização de poste de concreto e de torres treliçadas.

Art. 8º A instalação de suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio-base (ERB) e equipamentos afins, deverá atender aos seguintes parâmetros urbanos:

I - Recuo mínimo de 5 (cinco) metros de todos os equipamentos e/ou construções em relação a todas as divisas do lote (frontal, fundos e laterais);

II - Recuo mínimo de 10 (dez) metros do eixo do suporte para antena, em relação a todas as divisas do lote (frontal, fundos e laterais);

III - A utilização de elementos construtivos e/ou camuflagem, visando minimizar os impactos visuais e a integração ao meio ambiente;

IV - Implantação de paisagismo da área total onde for instalado os equipamentos, objetivando a sua urbanização e amenizar o impacto causado pela sua implantação;

V - A instalação de todos os equipamentos, deverá obedecer as restrições do lote, decorrentes da existência de árvores, bosques, matas, faixas não edificáveis, áreas de proteção de corpos hídricos ou outros elementos naturais existentes.

CAPÍTULO IV - PADRÕES TÉCNICOS SANITÁRIOS E AMBIENTAIS

Art. 9º Toda instalação de antena transmissora de radiação eletromagnética, será feita de modo que a densidade de potência total, considerada a soma da radiação preexistente com a radiação adicional a ser emitida pela nova antena, medida por equipamento aferido por órgão competente, que faça a integração de todas as frequências na faixa prevista por esta Lei ou o que vier a ser estabelecido pela ANATEL, caso este último seja menor, não ultrapasse 100 uW/cm2 (cem micro watts por centímetro quadrado), em qualquer local passível de ocupação humana.

Art. 10. Constatado o não cumprimento da exigência do artigo 9º, a Prefeitura Municipal, através das Secretarias do Planejamento e do Meio Ambiente, intimará a prestadora para que num prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias para o enquadramento nos limites estabelecidos nesta Lei, o que a prestadora terá que comprovar através de medições feitas através de profissional habilitado como respectiva ART- Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 11. Constatado o não cumprimento da exigência do artigo 10, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria do Planejamento e do Meio Ambiente, intimará a prestadora o imediato desligamento da fonte de irradiação e o conseqüente cancelamento da licença de operação, aplicando simultaneamente multa e novas multas diárias pela persistência da desobediência, comunicando a ANATEL da irregularidade cometida.

Parágrafo único. O valor da multa estabelecido no *caput* deste artigo será fixado por decreto pelo chefe do Executivo Municipal.

Art. 12. Os níveis de ruído provocado pelos equipamentos em operação deverão ser compatíveis ao conforto ambiental do ser humano e do animal, visando atender à legislação Municipal pertinente ao sossego público.

CAPÍTULO V – LICENCIAMENTOS

Art. 13. O licenciamento para suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB) e equipamentos afins, deverá se dar junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e do CONDIB (Conselho de Desenvolvimento Integrado de Botucatu) e será concedido em três etapas sequenciais destinadas, respectivamente, à apreciação dos requerimentos de Licença de Instalação (L.I.), Licença de Operação (L.O.) e Renovação Anual da Licença de Operação (R.L.O.), desde que atendidos aos parâmetros determinados nesta Lei.

Art. 14. Para a Licença de Instalação (L.I.) citada no artigo 13 a prestadora deverá protocolizar ao Executivo Municipal requerimento de alvará, devidamente instruído dos seguintes documentos:

I - Autorização para uso do solo, expedida pela Secretaria de Planejamento e Obras;

II - Cópia de inscrição no C.N.P.J ou C.P.F. do responsável pela instalação;

III - Registro da estação de rádio base (ERB) junto a Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL);

IV - Documento que comprove a titularidade do imóvel devidamente registrado no cartório de registro de imóveis;

V - Comprovante de quitação do IPTU;

VI - Contrato de aluguel do imóvel registrado, quando for o caso;

VII - Planta de localização do imóvel assinada por engenheiro civil ou arquiteto;

VIII - Planta de situação do imóvel como localização pretendida de todos os equipamentos assinada por engenheiro civil ou arquiteto;

IX - Planta cadastral contendo todos os elementos existentes num raio de 500 (quinhentos) metros do centro do suporte para a antena, assinada por engenheiro civil ou arquiteto;

X - Projeto de arquitetura, com plantas, cortes, fachadas e detalhes em 05 vias para o seu perfeito entendimento assinada por engenheiro civil ou arquiteto;

XI - Projeto de urbanização e paisagismo da área assinada por engenheiro civil ou arquiteto;

XII - Fotografias do entorno devendo contemplar a situação local sem a instalação dos equipamentos e com a fotomontagem da situação proposta;

XIII - Laudo técnico assinado por físico ou engenheiro da área de radiação contendo as características da instalação, tais como:

a) faixa de frequência de transmissão;

b) a quantidade e tipo de antenas, especificando a quantidade por setor quando o sistema for setorizado;

c) número máximo de canais e potência máxima irradiada das antenas quando o número máximo de canais estiver em operação;

d) a altura , a inclinação em relação a vertical e o ganho de irradiação das antenas;

e) a estimativa de densidade máxima de potência irradiada (quando se tem o número máximo de canais em operação), bem como os diagramas verticais e horizontais de irradiação da antena graficados em plantas, contendo a indicação de distância e respectivas densidades de potência, dentro de um raio de 500 (quinhentos) metros do eixo do suporte da antena transmissora.

XIV - Laudo radiométrico de medição prévia da densidade de potência irradiada no local onde se solicita a instalação da antena, dentro de um raio de 500 (quinhentos) metros a contar do eixo do suporte da antena transmissora a ser instalada;

XV - Laudo técnico de engenheiro calculista, quando a instalação for proposta sobre edificação já existente;

XVI - Comprovante de inscrição e quitação do ISS dos diversos profissionais envolvidos;

XVII - Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, dos diversos profissionais responsáveis pelos projetos, obra, memoriais e/ou laudos técnicos, (indicar o número em planta);

XVIII - Autorização para instalação emitida pelo IV COMAR - Quarto Comando Aéreo Regional;

XIX - Cademeta de obras, (emitida pela Associação de Engenharia de Botucatu), guia verde;

XX - Inscrição no INSS , CEI, anexar cópia e indicar em planta;

XXI - Projeto de prevenção e combate a incêndio.

Art. 15. Para a Licença de Operação (L.O.) citada no artigo 13 a prestadora deverá apresentar:

I - Requerimento ao Executivo Municipal;

II - Laudo radiométrico assinado por físico ou engenheiro da área de radiação com a respectiva ART, da medição dos níveis de densidade de potência irradiada, dentro de um raio de 500 (quinhentos) metros a contar do eixo do suporte da antena transmissora, com todos os canais em operação, bem como as diagramas vertical e horizontal de irradiação da antena graficados em plantas, contendo a indicação de distâncias e respectivas densidades de po-

tência;

III - Identificação dos equipamentos empregados na medição e dos Certificados de Calibração realizada por laboratório credenciado pelo INMETRO.

Art. 16. Para a Renovação Anual da Licença de Operação (R.L.O.), citada no artigo 13, a prestadora deverá apresentar:

I - Requerimento ao Executivo Municipal;

II - Laudo radiométrico assinado por físico ou engenheiro especializado na área de radiação não-ionizante, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, o qual deverá apresentar:

a) as características da ERB e a Potência Efetivamente Irradiada com todos os canais instalados em operação;

b) medições dos níveis de densidade de potência, em qualquer período de 6 (seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB, considerando um raio de 500 (quinhentos) metros do eixo do suporte da antena, bem como os diagramas vertical e horizontal de irradiação da antena graficados em plantas, contendo a indicação de distâncias e respectivas densidades de potência;

c) medições realizadas em diferentes dias e horários, de forma a garantir que as horas de maior tráfego telefônico da ERB sejam considerados, no caso da impossibilidade de garantir que todos os canais estejam simultaneamente acionados;

d) identificação dos equipamentos empregados na medição e dos Certificados de Calibração realizada por laboratório credenciado pelo INMETRO.

Art. 17. O licenciamento poderá ser cancelado a qualquer tempo se comprovado prejuízo ambiental e/ou sanitário relacionado com o equipamento.

CAPÍTULO VI - DISPOSITIVOS

Art. 18. As empresas prestadoras dos serviços de telecomunicações estarão obrigadas a apresentarem Plano de expansão das ERBs no Município de Botucatu, para análise da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, e CONDIB antes de iniciarem as solicitações individuais de licença.

Art. 19. As empresas prestadoras de telecomunicações estarão obrigadas no prazo de 12 meses a apresentarem Plano de Expansão de Torres Compartilhadas, para análise da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que se suportará tecnicamente em instituições que detem conhecimento técnico no assunto.

Art. 20. As medições de radiação previstas no Capítulo V deverão previamente comunicadas a Prefeitura Municipal mediante protocolo, constando local, dia e hora de sua realização para que as Secretarias Municipais de Planejamento e do Meio Ambiente façam o acompanhamento das mesmas.

Art. 21. As despesas relativas aos Laudos Radiométricos, ou quaisquer outros documentos exigidos pelo Poder Público Municipal correrão por conta das empresas prestadoras dos serviços.

Art. 22. As empresas prestadoras estarão obrigadas a implantar sinalização adequada para alerta e proteção das pessoas que realizam trabalhos de manutenção específica ou geral dentro dos limites físicos críticos de radiação eletromagnéticas.

Art. 23. Caberá a Prefeitura Municipal:

I - Formar uma comissão técnica de acompanhamento dos processos de instalação, comercialização e funcionamento das fontes de radiação no Município de Botucatu, com a representação de representantes das empresas da área, funcionários da Prefeitura e técnicos especializados;

II - Estabelecer cobrança pela utilização da atmosfera no Município para o funcionamento de fonte de radiação, podendo ser em espécie ou em obras compensatórias.

Art. 24. Deverá ser previsto Contrapartida das empresas, na urbanização das áreas e melhorias urbanísticas do entorno em relação ao uso das áreas públicas, bem como, o pagamento mensal do uso do solo em questão, valor este a ser definido pelo Órgão Municipal competente.

Art. 25. O profissional responsável pela instalação das ERBs as quais se refere esta Lei, deve ser engenheiro de telecomunicações, engenheiro eletricista com ênfase em telecomunicações ou engenheiro eletrônico, como determina o artigo 9 da Resolução 218/73 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e, para as instalações dos suportes para as antenas, o profissional responsável deverá ser engenheiro civil ou mecânico.

Art. 26. As antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB), ou equipamentos afins que já estiverem instalados com licença anterior a esta Lei, terão 180 (cento e oitenta) dias para solicitarem nova Licença de Instalação, atendendo as disposições contidas nesta Lei.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o determinado no caput deste artigo será aplicada as disposições dos artigos 10 a 11, respectivamente.

Art. 27. Em caso de cancelamento da licença de operação, o fato será imediatamente comunicado a ANATEL.

Art. 28. Em caso de cancelamento de licença e/ou desligamento pela prestadora, da ERB, a prestadora terá que promover a remoção da estrutura de suporte e todos os equipamentos que compõem a ERB, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do cancelamento da licença ou desligamento.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 757

de 27 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 030/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de

outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda operacional da área	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 161.286.452,48

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

PROJETO:

OBRAS INFRAESTRUTURA PARQUE TECNOLÓGICO

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.010

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00		Parque Tecnológico

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
1,00	-	-	-	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 4.741.096,51				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
4.741.096,51	-	-	-	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00		Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 4.692.682,33				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
1.467.682,33	1.000.000,00	1.076.100,00	1.148.900,00	

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.01
OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda operacional da área	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.182.900,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.04

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 691

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
1,00	-	-	-	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 932.400,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
182.400,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.18.01

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda operacional da área	100,00	-	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 90.283,67

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.18.01

FUNÇÃO:

INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 22

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO INDUSTRIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 661

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	-	-	-	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 90.283,67

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
90.283,67	-	-	-

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 758

de 27 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 031/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 41.956.452,48

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

PROJETO:

OBRAS INFRAESTRUTURA PARQUE TECNOLÓGICO

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Parque Tecnológico

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 4.741.096,51

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01
FUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda operacional da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.467.682,33
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.01
OBJETIVO:
Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.
JUSTIFICATIVA:
Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional da área (%) 100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 442.900,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.04
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23
SUBFUNÇÃO:
PROMOÇÃO COMERCIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 691
PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda operacional da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 182.400,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.18.01
OBJETIVO:
Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.
JUSTIFICATIVA:
Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional da área (%) 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 90.283,67
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.18.01
FUNÇÃO:
INDÚSTRIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 22
SUBFUNÇÃO:
PROMOÇÃO INDUSTRIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 661
PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda operacional da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 90.283,67
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.741.096,51 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–
Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
-,- 02.23.01.04.122.0003.1010.4.4.90.51 Desenvolvimento 4.741.096,51
Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto como recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$526.516,33 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–
Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
619 02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30 Desenvolvimento 3.253,28
621 02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36 Desenvolvimento 595.263,05
637 02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.50.41 Desenvolvimento 28.000,00
Art. 5º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
a) provenientes das reduções, até o limite de R\$430.516,33 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–
Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
562 02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.50.41 Indústria 41.500,00
563 02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.30 Indústria 3.253,28
565 02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.39 Indústria 383.707,91
567 02.18.01.22.661.0015.2035.4.4.90.52 Indústria 2.055,14
b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de abril de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálzio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto
LEI COMPLEMENTAR Nº 759
de 27 de abril de 2010
(Projeto de Lei Complementar nº 032/2010)
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA:
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.01
OBJETIVO:
Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequenos, médio e grande porte, que sirvam à consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão.

JUSTIFICATIVA:

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 101.059.812,40

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.028

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 9.443.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
4.012.800,00	1.702.000,00	1.797.000,00	1.932.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.03.01

OBJETIVO:

Alocação de recursos orçamentários destinados ao programa de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

JUSTIFICATIVA:

Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda da área	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 65.071.356,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO:

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 28

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 843

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL:

DÍVIDA PÚBLICA

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: Nº 0.005

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		Divida pública reconhecida e paga (%)		
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)		12.155.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	2013
2.278.225,00	3.356.650,00	3.347.775,00	3.172.350,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 99

SUBFUNÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 999

PROGRAMA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA: Nº 9.999

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Reserva de Contingência (LRF)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 16.697.856,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
3.792.117,00	3.279.799,00	4.343.893,00	5.282.047,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 760

de 27 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 033/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 41.956.452,48

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01
FUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
PROJETO:
OBRAS INFRAESTRUTURA PARQUE TECNOLÓGICO
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
1,00 Parque Tecnológico
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 4.741.096,51
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01
FUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda operacional da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.467.682,33
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.01
OBJETIVO:
Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.
JUSTIFICATIVA:
Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.
METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 442.900,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.04
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23
SUBFUNÇÃO:
PROMOÇÃO COMERCIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 691
PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda operacional da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 182.400,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
PROGRAMA:
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.18.01
OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 90.283,67

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.18.01

FUNÇÃO:

INDÚSTRIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 22

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO INDUSTRIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 661

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 90.283,67

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.741.096,51 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
–	02.23.01.04.122.0003.1010.4.4.90.51	Desenvolvimento	4.741.096,51

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto como recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5626.516,33 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
619	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	3.253,28
621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Desenvolvimento	595.263,05
637	02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.50.41	Desenvolvimento	28.000,00

Art. 5º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes das reduções, até o limite de R\$430.516,33 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
562	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.50.41	Indústria	41.500,00
563	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.30	Indústria	3.253,28
565	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.39	Indústria	383.707,91
567	02.18.01.22.661.0015.2035.4.4.90.52	Indústria	2.055,14

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.267**de 22 de abril de 2010**

“Permite o uso de bem público ao CLUB – Clube de Ultraleves de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35046/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu, fica permitido o uso do imóvel abaixo descrito ao CLUB – Clube de Ultraleves de Botucatu – CNPJ nº 10.942.247/0001-80:

“Gleba de terras com área de 723,97 metros quadrados, localizada no Aeroporto Municipal, 1 subdistrito, 1 circunscrição, Município e Comarca de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto distante 90,00 metros do ponto 02, de onde segue com rumo 04 31' 58" NE, confrontando como Aeroporto Municipal, na extensão de 25,00 metros até encontrar um ponto; de onde deflete a direita e segue como rumo 85 28' 02" SE, confrontando com a gleba remanescente, na extensão de 32,49 metros até encontrar um ponto; de onde deflete a direita e segue com rumo 20 18' 13" SW, confrontando com propriedade do Município de Botucatu, na extensão de 25,98 metros até encontrar um ponto; de onde deflete a direita e segue com rumo 85 28' 02" SE, confrontando com a gleba remanescente, na extensão de 25,427 metros até encontrar o ponto inicial.” – Matrícula 21.880 – 1 Oficial de Registro de Imóveis.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu..

Art. 3º. A entidade beneficiária utilizará o imóvel descrito no presente Decreto, exclusivamente para atendimento de seus objetivos sociais, assim especificados em seu Estatuto Social, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único – A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no caput do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º. Nas propagandas de divulgação dos eventos a serem realizados pela entidade beneficiária, obrigatoriamente, deverá constar parceria com a Prefeitura Municipal de Botucatu, de que trata o presente Decreto.

Art. 5º. Quaisquer construções e benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporam-se a este, tomando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenização.

Art. 6º. A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus tributário à entidade beneficiária, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 7º. Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 8.268 de 23 de abril de 2010, concede aposentadoria a Senhora ELISETE APARECIDA CYRACO RODRIGUES, de acordo como artigo 30, inciso III, da Lei 411/2005, c/c o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da EC 41/2003 e artigo 3º, caput, da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005.

Botucatu, 23 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.269**de 27 de abril de 2010**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.038/10 e consoante Lei Complementar nº 758/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.741.096,51 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
667	02.23.01.04.122.0003.1010.4.4.90.51	Desenvolvimento	4.741.096,51

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$626.516,33 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
619	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	3.253,28
621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Desenvolvimento	595.263,05
637	02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.50.41	Desenvolvimento	28.000,00

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes das reduções, até o limite de R\$430.516,33 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
562	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.50.41	Indústria	41.500,00
563	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.30	Indústria	3.253,28
565	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.39	Indústria	383.707,91
567	02.18.01.22.661.0015.2035.4.4.90.52	Indústria	2.055,14

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$196.000,00

(cento e noventa e seis mil reais)

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

DECRETO Nº 8.270**de 27 de abril de 2010**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.547/10 e consoante Lei Complementar nº 760/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$200.125,00 (duzentos mil e cento e vinte e cinco reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
668	02.17.01.28.843.0000.0005.3.2.90.21	Encargos Gerais	200.125,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.086.100,00 (três milhões e oitenta e seis mil e cem reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
500	02.14.02.15.452.0012.2028.4.4.90.52	Secretaria Obras	3.000.000,00
554	02.17.01.28.843.0000.0005.4.6.90.71	Encargos Gerais	86.100,00

Art. 4º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes da operação de crédito autorizado pela Lei nº 5.089, de 10 de novembro de 2009;

b) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no valor de R\$86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de abril de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

PORTARIANº 6.165**de 20 de abril de 2010**

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 4.749/2010,

R E S O L V E

I - PRORROGAR o prazo estabelecido na Portaria nº 6.063, de 22 de março de 2010, alterada pela Portaria nº 6.141, de 13 de abril de 2010, em mais 30 (trinta) dias, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 4.749/2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.166**de 20 de abril de 2010**

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.435/10 - Convite n.º 012/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Paulo Renato da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.435/10 - Convite n.º 012/10, como empresa B. T. Indústria e Comércio Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior intempestivo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.167

de 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.489/2010 - Pregão n.º 083/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 14.489/2010 - Pregão n.º 083/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Lillia C. Piozzi e Francisco de Assis Turiani Marques, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 083/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.168

de 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.487/2010 - Pregão n.º 082/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 14.487/2010 - Pregão n.º 082/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Lillia C. Piozzi e Francisco de Assis Turiani Marques, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 083/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.169

de 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.485/2010 - Pregão n.º 081/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 14.485/2010 - Pregão n.º 081/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Lillia C. Piozzi e Francisco de Assis Turiani Marques, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 081/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.170

de 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.483/2010 - Pregão n.º 080/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 14.483/2010 - Pregão n.º 080/2010.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Luiz Guilherme Galeani, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral e Felipe Villas Boas Vagem, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 080/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.171

de 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.478/2010 - Pregão n.º 079/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 14.478/2010 - Pregão n.º 079/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antônio Delmanto Filho, Andrea Cristina Panhin Amaral, Lillia C. Piozzi e Francisco de Assis Turiani Marques, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 079/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.172

de 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.953/10 - Pregão n.º 047/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos e Daniel Bergamini Ruiz, para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.080, de 26 de março de 2010, em substituição aos servidores Levi Rodolfo Fernandes e Antônio Delmanto Filho.

II - DESIGNAR, Andrea Cristina Panhin Amaral e Juliana Cristina Seno da Silva para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.080, de 26 de março de 2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.173

de 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.543/2010 - Pregão n.º 087/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 14.543/2010 - Pregão n.º 087/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelícia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 087/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.174

de 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.530/2010 - Pregão n.º 085/2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 14.530/2010 - Pregão n.º 085/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia e Fernando Luiz Camillo, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 085/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.175

de 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.536/2010 - Pregão n.º 086/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 14.536/2010 - Pregão n.º 086/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos e Felipe Villas Boas Vagem, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 086/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.176

de 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.622/2010 - Pregão n.º 088/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 14.622/2010 - Pregão n.º 088/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zarnardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 088/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.177

de 22 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.831/10 - Pregão n.º 033/10 - Contrato n.º 118/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.831/10 - Pregão n.º 033/10 - Contrato n.º 118/10, com a empresa Nutrilimentos Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS,

nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.178

de 22 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.166/10 - Pregão n.º 041/10 - Contrato n.º 117/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.166/10 - Pregão n.º 041/10 - Contrato n.º 117/10, com a empresa Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.179

de 22 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.333/10 - Pregão n.º 042/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira, nos termos da Portaria n.º 6.066, de 23 de março de 2010, em substituição a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia e Andrea Cristina Panhin Amaral para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.066, de 23 de março de 2010.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.180

de 23 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.102/10 - Pregão n.º 035/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves e Adriana de Souza Prearo, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.102/10 - Pregão n.º 035/10, com a empresa Fernando Cezar Rabelo de Oliveira ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.181

de 23 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.743/10 - Convite n.º 014/10 - Contrato n.º 122/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Vânia Cristina Correa Fioravanti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.743/10 - Convite n.º 014/10 - Contrato n.º 122/10, com a empresa Limoni & Limoni Consultoria Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.182

de 23 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.301/10 - Tomada de Preços n.º 002/10 - Contrato n.º 126/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Silvio Henrique Cassetari, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4.301/10 - Tomada de Preços n.º 002/10 - Contrato n.º 126/10, com a empresa Romasi Construtora Ltda - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.183

de 23 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.803/10 - Convite n.º 016/10 - Contrato n.º 125/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Vânia Cristina Correa Fioravanti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.803/10 - Convite n.º 016/10 - Contrato n.º 125/10, com a empresa Nádia Sleiman Camieto ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.184

de 23 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 29.417/09 - Concorrência Pública n.º 004/09 - Contratos n.ºs 131/10 e 132/10,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Amauri Pereira de Souza, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 29.417/09 - Concorrência Pública n.º 004/09 - Contratos n.ºs 131/10 e 132/10, com as empresas Leandro Arakelian-ME e Arminda da Cunha Figueiredo da Luca, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes

ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.185

de 26 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.802/10 - Convite n.º 015/10 - Contrato n.º 101/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Vânia Cristina Correa Fioravanti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.802/10 - Convite n.º 015/10 - Contrato n.º 101/10, com a empresa José Luiz Akama, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.186

de 26 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.836/10 - Pregão n.º 032/10 - contratos n.ºs 129/10 e 130/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.836/10 - Pregão n.º 032/10, com as empresas Nutrialimentos Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e Aline Comercial Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração

cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIAN.º 6.187

de 26 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 11.782/10 - Pregão n.º 055/10 - Contrato n.º 133/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.782/10 - Pregão n.º 055/10 - Contrato n.º 133/10, com a empresa Sadia S/A, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para como INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de abril de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 085/10

Processo n.º 836/10

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO EL SHADDAI

Objeto: CONTINUIDADE DO PROJETO QUE VISA OFERECER AÇÕES DE APOIO SOCIO-EDUCATIVAS A CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE QUATRO A CINCO ANOS (PRÉ-ESCOLA)

Valor: R\$ 275.000,00

Vigência: NOVE MESES

Assinatura: 27/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 127/2010

Comodantes: Município de Botucatu e Alcides Ferraz Júnior e Eulália da Silva Ferraz

Comodato: lotes 1 a 12 da quadra 20 da Vila Nossa Senhora das Graças - Rubião Júnior

Objeto: instalação de horta comunitária.

Vigência: vinte e quatro meses

Assinatura: 22/04/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 107/10
Processo Administrativo n.º 10.729/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ADVOCACIA OLIVEIRA EMATIAS**
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para defesa dos interesses da administração Municipal quanto as contribuições previdenciárias arrecadadas pela Receita Federal do Brasil.

Valor: R\$ 10% (dez por cento) sobre o benefício econômico.

Dotação Orçamentária: Ficha N.º 220 - Secretaria Municipal de Administração

Contrato n.º **108/10**
Processo Administrativo n.º 04.802/2010 – Pregão n.º. 009/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LUCIANA CARDOSO RAYS - ME
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDREGULHO GROSSO.

Valor (R\$) 225.000,00
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 520 - Secretaria Municipal de Obras

Contrato n.º 106/10
Processo Administrativo n.º 07.593/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GEOGRAVAPROJETOS E GEOMENSURA LTDA**

Objeto: Contratação de profissional para execução de serviços de topografia em área de aproximadamente 13,20 Ha para instalação do parque tecnológico

Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 75 - Secretaria Municipal de Planejamento

Contrato n.º 080/10
Processo Administrativo n.º 06.757/2010 – Pregão n.º. 028/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor (R\$) 9.760,00
Dotação Orçamentária: Ficha N.º 171 - Secretaria Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **07.831/10** - Pregão **033/10**, nomeada pela portaria n.º. 6.059 para as empresas:

NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ITEM 02, 06 E 07;
Botucatu, 16 de abril de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º. **07.831/10** - Pregão n.º **033/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 231.
Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **09.166/10** - Pregão **041/10**, nomeada pela portaria n.º. 6.052 para a empresa:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITEM 01;
Botucatu, 20 de abril de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º. **09.166/10** - Pregão n.º **041/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 312.
Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **24.405/09** – Pregão **151/09**, nomeada pela portaria n.º.5.662/09 para as empresas:

CIRURGICA MAFRA LTDA:ITENS 01,06,07,08,09,10
PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES:ITEM 02
BAYER S.A.:ITENS 03,04
HOSPFAR IND E COMERCIO DE PROD HOSPITALARES:ITEM 05
INTERLAB FARMACEUTICALTDA: ITEM 11

Botucatu, 11 de Setembro de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **24.405/09** – Pregão **151/09**, nomeada pela portaria n.º.5.662/09 para as empresas:

CIRURGICA MAFRA LTDA:ITENS 01,06,07,08,09,10
PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES:ITEM 02
BAYER S.A.:ITENS 03,04
HOSPFAR IND E COMERCIO DE PROD HOSPITALARES:ITEM 05
INTERLAB FARMACEUTICALTDA: ITEM 11

Botucatu, 11 de Setembro de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **06.743/10** - Convite n.º. **014/10**, para a empresa:

PLANEJ CONSULTORIA E ASSESSORIA
Botucatu, 23 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo n.º. **06.743/10** - Convite n.º. **014/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Vânia Cristina Correa Fioravanti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º. 214.
Botucatu, 23 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **04.301/10** – Tomada de Preço n.º. **002/10**, para a empresa:

ROMASI CONSTRUTORA LTDA. EPP
Botucatu, 23 de abril de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo n.º. **04.301/10** – Tomada de Preço n.º. **002/10**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nomeio o servidor Silvio Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º. 18.

Botucatu, 23 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **08.803/10** - Convite n.º. **016/10**, para a empresa:

NADIA SLEIMAN CARNIETO ME.
Botucatu, 23 de abril de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo n.º. **08.803/10** - Convite n.º. **016/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Vânia Cristina Correa Fioravanti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º. 255.
Botucatu, 23 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo n.º. 11.782/2010 – Pregão **055/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º. 456 e 458.

Botucatu, 26 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **11.782/10** – Pregão **055/10**, nomeada pela portaria n.º.6102, para a empresa:

SADIA S.A., nos itens 01 e 02.
Botucatu, 26 de abril de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **08.802/10** - Convite n.º. **015/10**, para a empresa:

JOSÉ LUIZ AKAMA
Botucatu, 26 de abril de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo n.º. **08.802/10** - Convite n.º. **015/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Vânia Cristina Correa Fioravanti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º. 220.

Botucatu, 26 de abril de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **12.363/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 26 de Abril de 2.010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **12.363/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I do art 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 27 de Abril de 2.010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 20.197

de 16 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 1518/10;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor SILVIO LUIZ DELEO (3894) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário Comarca de Botucatu/SP - Serviço Anexo das Fazendas.

Botucatu, 16 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.198

de 19 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 13724/10;

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora JOSELAINE BISPO PEREIRA SILVA (4967) Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença-maternidade, no período de 06/08/10 à 04/10/10, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 19 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.199

de 19 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Ad-

ministração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do INSS - NB 149.873.432-1; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 14172/10;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. JOSÉ ANÍBAL DE OLIVEIRA LIMA (0647) Magarefe, NO-2 "I", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 19 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.200

de 20 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 24º lugar no Processo Seletivo nº 4541/10, homologado em 05/03/10; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 12109/10;

R E S O L V E:

ADMITIR, a Sra. CARMEM LUCIA MAROLLA (5058) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao 3º ano "A" - tarde da EMEF "Prof. Américo Virgínio dos Santos" no período de 20/04/10 à 16/10/10.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.201

de 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Memorando do Sr. Prefeito Municipal datado de 20/04/10;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. OLINTO LUCHE-SI (4475) Guarda Civil Municipal, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Segurança para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Segurança, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME
124º lugar	TÂNIA RICARDO SANTANA
125º lugar	ECLEIA DA SILVA RIBEIRO
126º lugar	LIDIANE DA SILVA
127º lugar	CLÁUDIA MARA PINHEIRO MONTANHER
128º lugar	ANA PAULA HONORATO VIEIRA
129º lugar	DANIELE APARECIDA VENTURA
130º lugar	LINA APARECIDA BRAUNA
131º lugar	CELI ELOISA SALVADOR ROMANHOLI
132º lugar	ROSANGELA APARECIDA JURADO

Botucatu, 27 de abril de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO PROCESSO SELETIVO:- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME
25º lugar	VILMA APARECIDA DE VASCONCELLOS
26º lugar	ELAINE CRISTINA ALLIANO FERREIRA

Botucatu, 27 de abril de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido Processo Seletivo.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO:	NOME
30º lugar	HENRIQUE VASQUE

Botucatu, 27 de abril de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido Concurso Público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME
28º lugar	ANGÉLICA FERNANDA SPADOTTO

Botucatu, 27 de abril de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.202

de 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Memorando do Sr. Secretário Municipal de Administração datado de 22/04/10;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora HELENILZA NADAL BIANCHI (3280) Telefonista, NO-5 "F", sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Administração, do PABX do Prédio para o Desenvolvimento Econômico.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.203

de 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 13989/10;

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora MARIA APARECIDA DE BIASI BARREIRO DALAQUA (3927) Atendente de Serviços de Ambulâncias, NB-2 "B", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença-maternidade, no período de 11/08/10 à 09/10/10, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.204

de 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 14028/10;

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora ANDREIA CRISTINA BONANI DE ALMEIDA (3466) Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença-maternidade, no período de 03/08/10 à 01/10/10, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.205

de 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 743 de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03.05.2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME
66º lugar	JOSÉ MARCELO SOMAN

Botucatu, 27 de abril de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

TRANSFERIR, a partir de 23/03/10, a lotação do servidor NELSON VICENTINI (3648) Auxiliar Técnico de Trânsito, NM-1 "D", sob regime C.L.T., do Departamento de Engenharia de Tráfego para o Setor de Tarifas de Transporte Público, prestando serviços junto ao atual órgão de lotação.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010.
A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.206

de 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 743 de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir de 23/03/10, a lotação do servidor RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS (5000) Fiscal de Tráfego e Transporte, NB-3 "A", sob regime C.L.T., da Divisão de Tráfego e Transporte para o Setor de Tarifas de Transporte Público, prestando serviços junto ao atual órgão de lotação.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.207

de 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 743 de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir de 23/03/10, a lotação do servidor SÉRGIO GONÇALVES (4825) Fiscal de Tráfego e Transporte, NB-3 "A", sob regime C.L.T., da Divisão de Tráfego e Transporte para o Setor de Tarifas de Transporte Público, prestando serviços junto ao atual órgão de lotação.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.208

de 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 743 de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir de 23/03/10, a lotação do servidor JOSÉ MANOEL LEME (3083) Auxiliar Técnico de Trânsito, NM-1 "F", sob regime C.L.T., do Departamento de Engenharia de Tráfego para o Setor de Tarifas de Transporte Público, prestando serviços junto ao atual órgão de lotação.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.209

de 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 743 de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 22/03/10, a Sra. FERNANDA CRISTINA BERNARDI FRANCISCO (6793) do cargo em comissão de Assistente Técnico do Comércio, CM-7, lotado na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio. **II - NOMEAR**, a partir de 23/03/10, a Sra. FERNANDA CRISTINA BERNARDI FRANCISCO (6793) no cargo em comissão de Assessor Administrativo, CM-7, lotado na Subsecretaria de Comércio e Serviços.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.210

de 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 743 de 23 de março de 2010;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir de 23/03/10, a lotação do servidor APARECIDO DE JESUS VITOR (3306) Motorista, NO-5 "F", sob regime C.L.T., do Departamento de Agricultura para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, prestando serviços junto a Garagem Municipal.

Botucatu, 22 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 22 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.211

de 23 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 11983/10;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 26/04/10, a servidora CRISTINE SOLANGE SILVA PEREIRA (3980) Trabalhador Braçal, NO-2 "D", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Limpeza Pública, para prestar serviços junto ao Setor de Mercado Municipal.

Botucatu, 23 de abril de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 23 de abril de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

E R R A T A

No Semário Oficial nº 1031 – de 10 de dezembro de 2009, página 23,
PORTARIA Nº 19.607 de 1º de dezembro de 2009.

ONDE SE LÊ:

... EMEFEI "ProF Nair Amaral" ...

LEIA-SE:

... AAMI – Vila dos Lavradores ...

Botucatu, 23 de abril de 2010.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

Chefe da Seção de Pessoal - Designado

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

Secretário Municipal de Administração

E R R A T A

No Semário Oficial nº 1049 – de 15 de abril de 2010, página 30,

PORTARIA Nº 20.156 de 7 de abril de 2010.

ONDE SE LÊ:

...no cargo em comissão de Assessor em Atividades Agrícolas, CM-9...

LEIA-SE:

...no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento, CM-14...

Botucatu, 20 de abril de 2010.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

Chefe da Seção de Pessoal - Designado

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

Secretário Municipal de Administração

E R R A T A

No Semário Oficial nº 1049 – de 15 de abril de 2010, página 31,

PORTARIA Nº 20.157 de 7 de abril de 2010.

ONDE SE LÊ:

I - EXONERAR, a partir de 22/03/10, a Sra. ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE (6940) do cargo em comissão de Ouvidor Municipal, CM-9, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - NOMEAR, a partir de 23/03/10, a Sra. ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE (6940) no cargo em comissão de Ouvidor Municipal, CM-9, lotado na Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária.

LEIA-SE:

TRANSFERIR, a partir de 23/03/10, a lotação da Sra. ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE (6940) Ouvidor Municipal, CM-9, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária.

Botucatu, 20 de abril de 2010.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

Chefe da Seção de Pessoal - Designado

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

Secretário Municipal de Administração

E R R A T A

No Semário Oficial nº 1050 – de 22 de abril de 2010, página 13,

PORTARIA Nº 20.191 de 15 de abril de 2010.

ONDE SE LÊ:

... EMEFEI "ProF Nair Amaral" ...

LEIA-SE:

... AAMI – Vila dos Lavradores ...

Botucatu, 23 de abril de 2010.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

Chefe da Seção de Pessoal - Designado

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

Secretário Municipal de Administração



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

Vigilância Sanitária Municipal

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 1053/09 **Data de Protocolo: 19/11/2009**

No. CEVS: 350750601-561-000644-1-6
Razão Social: RONALDO DONIZETE PONTES LANCHONETE - ME
CNPJ/CPF: 010.687.636/0001-07
Endereço: RUA CONDE DE SERRA NEGRA, 339 VITORIANA.
Município: BOTUCATU CEP: 18619-000 UF: SP
Resp. Legal: RONALDO DONIZETE PONTES CPF: 312.883.828-39

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1053/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 471/10 **Data de Protocolo: 15/04/2010**

No. CEVS: 350750601-562-000082-1-4
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15
Endereço: PRAÇA RUBIÃO JUNIOR, 71 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-400 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CURY NETO CPF: 148.207.338-26
Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA GIGLIOLI DE OLIVEIRA CPF: 170.330.798-42
CBO: Conselho Prof: CRSS No. Inscr.: 14204 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 471/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO - AMBULANTE.
No. Protocolo: 271/10-A **Data de Protocolo: 15/03/2010**

No. CEVS: 350750601-561-000689-2-6
Razão Social: JORGE MATHEUS DE LIMA
CNPJ/CPF: 242.740.388/15
Endereço: RUA SEICHI KONISHI, 240 BOA VISTA.
Município: BOTUCATU CEP: 18604-040 UF: SP
Resp. Legal: JORGE MATHEUS DE LIMA CPF: 242.740.388-15

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 271/10-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de ALIMENTOS - EMISSÃO DA 2ª VIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 422/10 **Data de Protocolo: 16/04/2010**

No. CEVS: 350750601-561-000413-1-9
Razão Social: MEDEIROS E ALMEIDA LTDA ME
CNPJ/CPF: 058.568.031/0001-23
Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 1712 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-010 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDA DE FÁTIMA ALMEIDA CPF: 130.927.928-40

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 422/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE: SILVA EGIA-NESE LTDA ME PARA: RUMA RESTAURANTE LTDA ME.

No. Protocolo: 365/10 **Data de Protocolo: 05/04/2010**

No. CEVS: 350750601-561-000106-1-8
Razão Social: RUMA RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 004.492.662/0001-87
Endereço: AVENIDA DOM LUCIO, 791 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP
Resp. Legal: MARIA MARTA DA SILVA CPF: 294.713.918-65

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 365/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 439/10 **Data de Protocolo: 22/04/2010**

No. CEVS: 350750601-471-000188-1-3
Razão Social: SEBASTIANA CORREA MERCEARIA ME
CNPJ/CPF: 008.654.439/0001-40
Endereço: RUA SOLDADO JOSÉ LAZARINI, 382 JARDIM AEROPORTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-524 UF: SP
Resp. Legal: SEBASTIANA CORREA CPF: 110.541.418-35

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 439/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 344/2010 **Data de Protocolo: 30/03/2010**

No. CEVS: 350750601-863-000557-1-9 Data de Vencimento: 06/04/2011
Razão Social: CLODETTE SAFADY SAAD HOSSNE
CNPJ/CPF: 389.826.258/87
Endereço: MAJOR LEONIDAS CARDOSO, 134 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-140 UF: SP
Resp. Legal: CLODETTE SAFADY SAAD HOSSNE CPF: 389.826.258-87
Resp. Técnico: CLODETTE SAFADY SAAD HOSSNE CPF: 389.826.258-87
CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 9546 UF: 38

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 344/2010 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 394/10 **Data de Protocolo: 09/04/2010**

No. CEVS: 350750601-863-000251-1-9 Data de Vencimento: 12/04/2011
Razão Social: UNESP FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONOMICAS
CNPJ/CPF: 048.031.918/0021-78
Endereço: JOSÉ BARBOSA DE BARROS, 1780 FAZENDA LAGEADO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-307 UF: SP
Resp. Legal: EDIVALDO DOMINGUES VELINI CPF: 062.626.378-69
Resp. Técnico: ADRIANA BRAGA DE CASTRO MACHADO CPF: 062.813.888-10
CBO: 06134 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 73093 UF: 06

O Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 394/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 359/10 **Data de Protocolo: 31/03/2010**

No. CEVS: 350750601-863-000616-1-1 Data de Vencimento: 06/04/2011
Razão Social: ANA PAULA AGUIAR FERRAUDO
CNPJ/CPF: 170.522.008/80
Endereço: TENENTE JOÃO FRANCISCO, 610 VL. DOS LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA AGUIAR FERRAUDO CPF: 170.522.008-80
Resp. Técnico: ANA PAULA AGUIAR FERRAUDO CPF: 170.522.008-80
CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 937711-D UF: 17

O Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 359/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANOS 2009 E 2010.

No. Protocolo: 382/10 **Data de Protocolo: 25/03/2010**

No. CEVS: 350750601-863-000611-1-5 Data de Vencimento: 15/04/2011
Razão Social: BIBIANA PRADA DE CAMARGO COLENCI
CNPJ/CPF: 141.373.078/73
Endereço: NEWTON PRADO, 96 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-330 UF: SP
Resp. Legal: BIBIANA PRADA DE CAMARGO COLENCI CPF: 141.373.078-73
Resp. Técnico: BIBIANA PRADA DE CAMARGO COLENCI CPF: 141.373.078-73
CBO: 06125 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 93.718-D UF: 14

O Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 382/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11. Comunicado de UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 341/10 **Data de Protocolo: 29/03/2010**

No. CEVS: 350750601-863-000429-1-9 Data de Vencimento: 06/04/2011
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(003)
Endereço: RUA UM, 60 JARDIM AEROPORTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-520 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: TELMA MARQUES MEDEIROS CPF: 255.080.908-43
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 121659 UF: 25

O Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 341/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X - LICENÇA INICIAL.

No. Protocolo: 048/10 **Data de Protocolo: 22/01/2010**

No. CEVS: 350750601-863-000652-1-8 Data de Vencimento: 06/04/2011
Razão Social: ROSÂNGELA KRAFT E HORTA
CNPJ/CPF: 253.277.698/60
Endereço: CURUZU, 1224 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-160 UF: SP
Resp. Legal: ROSÂNGELA KRAFT E HORTA CPF: 253.277.698-60
Resp. Técnico: ROSÂNGELA KRAFT E HORTA CPF: 253.277.698-60
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 59588 UF: 25

O Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 048/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

13. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1045/09 **Data de Protocolo: 19/11/2009**

No. CEVS: 350750601-863-000388-1-4 Data de Vencimento: 06/04/2011
Razão Social: SAMANTHA SAUER SARTOR
CNPJ/CPF: 135.214.158/21
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 1834 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP
Resp. Legal: SAMANTHA SAUER SARTOR CPF: 135.214.158-21
Resp. Técnico: SAMANTHA SAUER SARTOR CPF: 135.214.158-21
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 55416 UF: 13

O Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1045/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

14. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 381/10 **Data de Protocolo: 06/04/2010**

No. CEVS: 350750601-865-000064-1-6 Data de Vencimento: 06/04/2011
Razão Social: ERIKA CRISTINA LESSA DE MORAES LEME
CNPJ/CPF: 158.212.028/50
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 2727 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: ERIKA CRISTINA LESSA CPF: 158.212.028-50
Resp. Técnico: ERIKA CRISTINA LESSA CPF: 158.212.028-50

CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 59975 UF: 15
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 381/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

15. Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 358/10 **Data de Protocolo: 31/03/2010**
No. CEVS: 350750601-865-000030-1-8 Data de Vencimento: 06/04/2011
Razão Social: RENATA ANGÉLICA PILAN
CNPJ/CPF: 158.209.328/89
Endereço: TENENTE JOAO FRANCISCO, 610 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP
Resp. Legal: RENATA ANGÉLICA PILAN CPF: 158.209.328-89
Resp. Técnico: RENATA ANGÉLICA PILAN CPF: 158.209.328-89
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 16611 UF: 15

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 358/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

16. Comunicado de DROGARIA - EMISSÃO DE 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 421/10 **Data de Protocolo: 16/04/2010**
No. CEVS: 350750601-477-000060-1-7 Data de Vencimento: 01/02/2011
Razão Social: TOMAL & OLIVEIRA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 008.512.891/0001-77
Endereço: AV. DANTE DELMANTO, 1376 VL. PAULISTA
Município: BOTUCATU CEP: 18680-393 UF: SP
Resp. Legal: MEIRES ELY DE OLIVEIRA CPF: 221.201.902-59
Resp. Técnico: WAGNER ALVES DE OLIVEIRA CPF: 066.893.668-12
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 50760 UF: 06

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 421/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

17. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 424/10 **Data de Protocolo: 19/04/2010**
No. CEVS: 350750601-477-000039-1-3 Data de Vencimento: 20/04/2011
Razão Social: FARMÁCIA DROGALAR DE BOTUCATU LTDA
CNPJ/CPF: 053.205.282/0001-20
Endereço: CESÁRIO MOTA, 246 VL DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-720 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDO JONES TONON CPF: 834.804.718-20
Resp. Técnico: APARECIDO JONES TONON CPF: 834.804.718-20
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 17.480 UF: 83

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 424/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

18. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 316/10 **Data de Protocolo: 24/03/2010**
No. CEVS: 350750601-477-000021-1-9 Data de Vencimento: 06/04/2011
Razão Social: DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA
CNPJ/CPF: 046.831.079/0001-01
Endereço: MAJOR MATHEUS, 388 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO RICARDO PINCELI CPF: 130.952.458-07
Resp. Técnico: HERMINIO PINCELI CPF: 605.699.488-00
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 3903 UF: 60

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 316/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

19. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA E ASSUNÇÃO DE RES-

PONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES.

No. Protocolo: 383/10 **Data de Protocolo: 06/04/2010**
No. CEVS: 350750601-477-000083-1-1 Data de Vencimento: 06/04/2011
Razão Social: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS BOTUCATU LTDA ME
CNPJ/CPF: 064.528.425/0001-50
Endereço: RUA BRAZ DE ASSIS, 333 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP
Resp. Legal: NILTON FIORAVANTI CPF: 063.359.148-32
Resp. Técnico: CASSIA MARIANA DA SILVA CPF: 336.455.468-47
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 45825 UF: 33

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 383/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

20. Comunicado de DROGARIA - ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO DE ALESSANDRA CARLA DA SILVA.

No. Protocolo: 243/10 **Data de Protocolo: 11/03/2010**
No. CEVS: 350750601-477-000012-1-0 Data de Vencimento: 28/01/2011
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 054.375.647/0010-18
Endereço: AMANDO DE BARROS, 677 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-050 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 107.130.118-74
Resp. Técnico: TATIANE DE MARIO VILLAS BOAS CPF: 276.467.918-14
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 26041 UF: 27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 243/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

21. Comunicado de SERVIÇOS VETERINÁRIOS - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.

No. Protocolo: 404/10 **Data de Protocolo: 13/04/2010**
No. CEVS: 350750601-750-000029-1-7 Data de Vencimento: 29/03/2011
Razão Social: LETICIA MICHELETTO CONRADO
CNPJ/CPF: 217.836.858/16
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1334 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP
Resp. Legal: LETICIA MICHELETO CONRADO CPF: 217.836.858-16
Resp. Técnico: LETICIA MICHELETO CONRADO CPF: 217.836.858-16
CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 13629 UF: 21

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 404/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

22. Comunicado de ASSISTENCIA SOCIAL - CASA DE APOIO – LICENÇA INICIAL.

No. Protocolo: 083/10 **Data de Protocolo: 28/01/2010**
No. CEVS: 350750601-873-000002-1-3 Data de Vencimento: 12/04/2011
Razão Social: REGINA CÉLIA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 020.925.348/74
Endereço: AV. GERALDO LIMA, 1061 SANTA ELISA
Município: BOTUCATU CEP: 18607-530 UF: SP
Resp. Legal: REGINA CÉLIA DOS SANTOS CPF: 020.925.348-74
Resp. Técnico: JOAO BATISTA PEREIRA CPF: 036.931.748-30
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 0133053 UF: 03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 083/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

23. Comunicado de EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) – CADASTRO.

No. Protocolo: 159/10 **Data de Protocolo: 17/02/2010**
No. CEVS: 350750601-851-000605-2-6
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
CNPJ/CPF: 060.916.731/0025-80
Endereço: RUA LAYSE COLINO, S/N CONJ. RESILDENCIAL DELEDOVE.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP
Resp. Legal: NELSON SAGGIORATTO CPF: 296.024.839-20

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 159/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 29 de Abril de 2010.

CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Edital nº 02/2010, de 28 de abril de 2010.

A Comissão de Eleição, COMUNICA a todos que em cumprimento ao Item 5.38 da NR-5, Portaria nº 3.214/78 Mtb.E., será realizada no período de 17/05/2010 a 21/05/2010, nova Eleição para a escolha dos Membros Titulares e Suplentes que irão constituir a CIPA Gestão 2010/2011, como representantes dos Empregados da Prefeitura Municipal de Botucatu.

As inscrições estarão abertas a partir de 02/05/2010 até o dia 16/05/2010, de segunda a sexta, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 17:00h.

Os interessados em fazerem parte da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), deverão preencher a ficha de inscrição que será enviada à Secretarias Municipais, juntamente com cartazes ou retirá-las no Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, localizado no primeiro andar do Prédio da Garagem Municipal, e após o seu preenchimento deverá ser entregue a um dos representantes da Comissão Eleitoral da CIPA ou ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, para a sua efetiva inscrição. Na ficha constará nome completo, número de Matrícula, e “Apelido” (se tiver), Local de Trabalho, Função Atual, assinatura do servidor visto da chefia imediata.

Aos o encerramento das inscrições, será afixado em local visível e publicado no Semário Oficial com antecedência o Edital de Convocação de Eleição como relação dos candidatos inscritos e as instruções relativas ao exercício do voto.

“Ajude a CIPA a ajudar você, Candidate-se”

Comissão Eleitoral da CIPA
Prefeitura Municipal de Botucatu



PODER LEGISLATIVO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 12ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Reinaldo Inho

SECRETARIA:
Vereador Fontão

Dia: 26 de abril de 2010
Horário: Das 20h00 às 22h50

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 031/2010- de iniciativa do Vereador PROF. GAMITO, que denomina de “Antonio Francisco”, a Rua projetada ou travessa do Matadouro, com início na Avenida Paula Vieira e término na Rua Eugênio Monteferrante.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0049/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Marli Benedita Santos Ribeiro, Presidente da Associação dos Usuários, Familiares e Trabalhadores em Saúde Mental de Botucatu, ocorrido no dia 24 de abril de 2010, aos 51 anos de idade.

Número: 0050/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Accacia Grecco Ribeiro, ocorrido no dia 20 de abril de 2010.

REQUERIMENTOS:

Número: 0392/2010
Data: 19/4/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de tapar um enorme buraco existente no asfalto da Rua Benedita Zaponi Vieira, localizada no Jardim Palos Verdes, mais especificamente em frente ao “Senai”, bem como que seja realizada vistoria em toda a extensão das galerias nela localizadas, visando detectar a causa do mau cheiro que exala das bocas-de-lobo existentes na referida via pública.

Número: 0393/2010
Data: 19/4/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de refazer as pinturas de solo e de todas as faixas de pedestres (sinalização horizontal) existentes na Rua Major Mathews e na Rua Tenente João Francisco, localizadas na Vila dos Lavradores.

Número: 0394/2010
Data: 19/4/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Gerente de Divisão da SABESP - solicitando adotar as providências necessárias visando sanar o problema de vazamento de água limpa que ocorre em frente ao Pet Shop “Bichos e Rabichos”, localizado na Avenida Raphael Laurindo, no Jardim Paraíso.

Número: 0395/2010
Data: 19/4/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico nas proximidades do nº. 694 da Rua Pedro Delmanto, no Jardim Paraíso.

Número: 0403/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adoção de providências visando limitar a intensidade do som durante os eventos promovidos no “Recinto da JVC” e em outros locais da cidade, bem como informar sobre a possibilidade de coibir o uso de potentes geradores de som em tais eventos, uma vez que estes causam um grande impacto, perceptível mesmo em longas distâncias.

Número: 0404/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover a capinação e limpeza da Praça Prof. Wanderley Myr, localizada no Jardim Peabiru, bem como da Praça Marina Passos, localizada na Vila Mariana.

Número: 0405/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar placas e efetuar a sinalização horizontal (pintura de solo) na Rua Braz de Assis, ao lado da Praça Cavalheiro Virgílio Lunardi, no local em que, nos finais de semana e feriados, fica estacionado o veículo conhecido como “Maria Fumaça”, visando sinalizar, nos dias indicados, exclusividade de estacionamento no referido local para o destacado veículo.

Número: 0406/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover, em caráter de urgência, serviços de dedetização de locais críticos que apresentem grande proliferação de pemilongos, como terrenos baldios e margens de rios, entre outros, bem como informar a previsão de realização de tais serviços.

Número: 0407/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de adoção de sentido único de direção na Rua José Domingos Corte, localizada no Jardim Bandeirantes, bem como sobre a possibilidade de instalar redutores de velocidade nas proximidades do nº. 112 da referida via pública e, em caso positivo, informar também qual a previsão de realização de tais providências que visam minimizar os riscos de acidentes envolvendo motoristas e pedestres no local destacado.

Número: 0408/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Votos de Congratulações para o Padre Max da Silva Otaviano, da Paróquia de Santo Antônio, localizada no Distrito de Rubião Júnior, pelo excelente trabalho que o referido Pároco vem desenvolvendo junto à comunidade da quela local.

Número: 0409/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **CURUMIM e CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos técnicos e informar sobre a possibilidade de construção de canaleta de concreto ou algum outro dispositivo que permita o escoamento de águas nas proximidades do cruzamento da Rua Júlio Prestes com a Rua Delphim da Graça Cardoso, no Bairro Alto.

Número: 0410/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de enviar, a esta Casa de Leis, projeto de lei autorizando o desmembramento de lotes que “pertencem” a dois proprietários, desde que cada um dos lotes, após desmembramento, não apresente área inferior a 125 m², objetivando regularizar a situação destes imóveis e atender aos anseios de um grande número de famílias de nosso município.

Número: 0411/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir um alamedão ao redor do campo de futebol existente no Conjunto Habitacional “Joaquim Vermini” (Comercários III), bem como realizar o plantio de gramas no referido campo.

Número: 0412/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo local doar uma área

para a instalação de um hotel da rede “Shelton Inn”.

Número: 0413/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Representante do Ministério Público da Comarca de Botucatu - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de abertura de procedimento visando apurar possíveis irregularidades ocorridas na compra de salgadinhos, efetuada pela Prefeitura Municipal de Botucatu nos dias 5, 12 e 18 de dezembro de 2008.

Número: 0414/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de concluir a construção do passeio público na Rua Domingos Cariola, na quadra onde se localiza o Campo de Futebol “Brasil da Vila Maria”, no Jardim Peabiru.
Número: 0415/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir um campo de malha ou bocha no Conjunto Habitacional “Amaldo Leotta de Mello” (Cohab II).

Número: 0416/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Rua Antonio Deleo, na Vila Nogueira, principalmente em frente ao nº. 160, informando também, se possível, qual a previsão de realização de tal obra.

Número: 0417/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar obras de infraestrutura no Jardim Tropical, como a construção de galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica, melhorias na entrada do loteamento para facilitar o acesso a partir da Rodovia Domingos Sartori, bem como outras solicitadas pelos moradores do destacado loteamento.

Número: 0418/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos emergenciais para construção de galerias de águas pluviais nas proximidades do nº. 170 da Rua Joaquim Barreiro, localizada na Vila Santa Luzia.

Número: 0419/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de notificar o proprietário do terreno localizado ao lado da residência nº. 280 da Rua Antonio Deleo, na Vila Santa Luzia, no tocante à necessidade deste executar urgentemente a capinação e a limpeza do destacado terreno.

Número: 0420/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando implantar telas de proteção na passarela localizada sobre a Rodovia João Hypólito Martins - Castelhino.

Número: 0421/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando implantar pontos de acesso wi-fi (rede de Internet sem fio) em locais públicos de nosso município, oferecendo mais oportunidades de acesso à rede mundial de computadores em Botucatu.

Número: 0422/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos visando à criação do “Portal da Transparência” no Município de Botucatu, com link no site oficial da Prefeitura Municipal, aumentando o acesso e o controle das ações sobre as contas públicas dos Poderes Públicos de nossa cidade, atributo exigido pela sociedade brasileira nos dias atuais.

Número: 0423/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Votos de Congratulações para o Tiro de Guerra de Botucatu (TG 02-048), nas pessoas do 2º. Tenente Eduardo Vicentini, Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar/14ª CSM, do Sub-tenente Cuttemberg Martins de Moraes, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra, e do Sargento Nilson José Ferreira, extensivos os Instrutores, Monitores e Atiradores do referido Tiro de Guerra, em razão da linda e patriótica festa em comemoração ao “Dia do Exército”, realizada no último dia 19 de abril de 2010.

Número: 0424/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de oferecer uma rápida solução para vários problemas enfrentados pelos moradores do bairro Chácara dos Pinheiros, como “buracos” no asfalto, vazamentos de água e esgoto e erosões, entre outros, advindos das inacabadas obras de galerias pluviais iniciadas no destacado bairro antes do Carnaval.

Número: 0425/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando à criação e implantação de um Zoológico na cidade de Botucatu.

Número: 0426/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Governador do Estado de São Paulo - solicitando realizar estudos no sentido de construir uma Vialina ligando a Rodovia João Hipólito Martins (“Castelinho”) ao Distrito de Rubião Júnior, passando pelos bairros Recanto Árvore Grande, Vila Sueleny, Jardim Bons Ares e Santo Antônio da Cascatina.

Número: 0427/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. NENÊ**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Saúde - solicitando informar o valor gasto mensalmente pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como durante o ano de 2009, com o fornecimento de remédios para o controle de inúmeras doenças, tais como hipertensão, colesterol, diabetes, artrite, artrose, depressão e insônia, entre outras.

Número: 0428/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. NENÊ e ABELARDO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Esportes e Lazer - solicitando que informem sobre a possibilidade de efetuar reparos na quadra de areia e no parquinho existente na Praça Jorge Adib Saad, no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo”.

Número: 0429/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. NENÊ e ABELARDO**
Assunto: Votos de Congratulações para a TV Alpha, nas pessoas de seus sócios-proprietários, Fernando Brude e Ivan Fragoso, pelo importante trabalho de divulgação realizado pela referida TV no tocante aos acontecimentos de Botucatu e região, incluindo a cobertura dos trabalhos das Sessões deste Legislativo.

Número: 0430/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **ABELARDO**
Assunto: Diretoria da FATEC Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de oferecer cursos profissionalizantes no período da manhã.

Número: 0431/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **ABELARDO**
Assunto: Gerente de Divisão da SABESP Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar os reparos necessários no bueiro localizado nas proximidades do nº. 314 da Rua Clóvis de Avelar Pires, tendo em vista o mau cheiro que tal bueiro vem exalando.

Número: 0432/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos e informar sobre a possibilidade de que uma Unidade

Básica de Saúde de cada região de nosso município permaneça em funcionamento até a meia-noite.

Número: 0433/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando incluir a Rua Pedro Colino, localizada no Conjunto Habitacional “Joaquim Verini”, no cronograma de vias a serem contempladas com recapeamento asfáltico.

Número: 0434/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos técnicos no cruzamento da Rua João Passos com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no qual se localiza um ponto de ônibus, visando à construção de canaletas de concreto para o escoamento das águas pluviais.

Número: 0435/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de oferecer à FATEC Botucatu uma unidade habitacional do programa “Minha Casa, Minha Vida”, a fim de que nesta sejam aplicadas novas tecnologias que contemplem, por exemplo, o reuso das águas pluviais, aquecedores solares de baixo custo, sistema inteligente de iluminação, entre outros, podendo o referido imóvel ser visitado por toda a população botucatuense que queira conhecer as vantagens das citadas tecnologias.

Número: 0436/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudo técnico na Rua Gerson Giandoni, no Conjunto Habitacional Morada do Sol, a fim de se adotar as providências necessárias para sanar todos os transtornos que os moradores da citada via vêm enfrentando em dias de chuvas, devido às enxurradas que escorrem pela referida via pública.

Número: 0437/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **ABELARDO e PROF. NENÊ**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar se há algum projeto de revitalização da área da nascente do Ribeirão Tanquinho que contemple a preservação e os cuidados permanentes no local, infraestrutura básica, iluminação pública, entre outras benfeitorias, solicitando ainda que, na falta do referido projeto de revitalização, a Prefeitura Municipal inicie levantamento de custos visando realizar gestões e angariar recursos financeiros com o intuito de garantir a execução de um projeto amplo de revitalização e preservação da destacada área, que hoje está abandonada.

MOÇÕES:

Número: 0030/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Moção de Congratulações para a AAB - Associação Atlética Botucatuense, que comemorou 92 anos de existência no dia 21 de abril de 2010.

Número: 0031/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Moção de Aplauros para os atletas da Academia de Judô Mata Sugizaki, que conquistaram seis medalhas e alcançaram excelentes resultados no “Campeonato Regional das Classes Especial da Primeira Divisão e Aspirante da Segunda Divisão de Judô”, promovido na Associação Atlética Botucatuense (AAB) pela Federação Paulista de Judô (FPJ), no último dia 17 de abril.

Número: 0032/2010
Data: 26/4/2010
Autoria: **PROF. NENÊ**
Assunto: Moção de Congratulações para a Unifac - Faculdades Integradas de Botucatu, nas pessoas da Profa. Cecília B. Pires Tavares de Anderlini, Diretora Geral, do Prof. Antônio Leone Simonetti, Diretor Acadêmico, e da Assistente Administrativa Renata Coutinho, extensiva a todos os professores, graduandos e funcionários, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu nas áreas educacional e

social.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Dr. Bittar.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Abelardo; Xê; Curumim; Professor Gamito; Dr. Bittar.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2010

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2010

– de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre as instalações suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB) e similares por transmissão de radiação eletromagnética no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 086/2009 - de iniciativa dos **Vereadores Fontão e Curumim** - que dispõe sobre a instalação de sistema de filmagem e monitoramento das áreas externas das agências bancárias e casas lotéricas do município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO POR 6 SEMANAS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO VEREADOR FONTÃO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRA ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2010

Horário: Das 22h50 às 23h00

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2010

– de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, visando ao pagamento de despesas para custear desenvolvimento de projetos e implantação de obras do Parque Tecnológico de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2010

– de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre créditos adicionais até o limite de R\$ 5.367.612,48 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), com a mesma finalidade do PLC 030/2010.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2010

– de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, visando o pagamento de empréstimo efetuado junto ao BNDS/CEF para aquisição de maquinários e equipamentos.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2010

– de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da LC nº 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre créditos adicionais até o limite de R\$ 3.286.225,00 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), com a mesma finalidade do PLC 032/2010.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

Botucatu, 26 de abril de 2010.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa

Visto em 27/04/2010
 SILMARA FERRARI DE BARROS
 Diretora Técnico - Administrativa